



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo n° LO 165/26
Folha n° 04
JA
Rubrica

Identificação do requisitante

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Meio ambiente, sustentabilidade e bem estar animal.

Responsável/Equipe de planejamento da demanda: Caroline de Quadros Monçalves

Preâmbulo

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua melhor solução e dá base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de clínicas veterinárias para a realização de castrações em animais das espécies caninas e felinas e internação de cães diária de plantão.

1.2 A alta demanda por castrações tem gerado longas filas de espera, impactando negativamente o atendimento a esses animais.

A clínica veterinária Municipal, possui apenas 1 médica veterinária, não sendo suficiente para atender à demanda existente. A licitação na modalidade Pregão eletrônico, Registro de preços permite ampliar a oferta desses serviços, reduzindo o tempo de espera e garantindo maior cobertura assistencial, com prestadores qualificados. Tal contratação visa evitar a descontinuidade dos atendimentos, especialmente em casos de exames e consultas emergenciais e nos finais de semana.

A contratação de clínicas veterinárias é imprescindível para continuidade no atendimento realizado pela equipe de bem estar animal do Município de Uruguaiana/RS.

2. Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade

2.1. O serviço que se pretende contratar por esse estudo técnico preliminar está previsto no Plano de Aquisições Anual do Município, para atender as demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sustentabilidade e bem-estar animal.

3. Descrição dos requisitos da contratação

3.1. Trata-se da contratação, de clínicas veterinárias especializadas para a realização de para a realização de castrações, nos termos do Art. 6º, inciso XXX da Lei Federal nº14.133/2021.

3.2. Documentos que devem ser solicitados na Qualificação técnica:



HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

8.7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

8.7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a prestação de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos citados serviços;
- c) Alvará de localização e funcionamento do estabelecimento e alvará sanitário atualizado;
- d) Deverá demonstrar que possui em seu quadro de funcionários profissional registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) para a realização dos procedimentos;
 - d.1) Deverá comprovar o vínculo profissional técnico mediante a apresentação:
 - I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,
 - II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,
 - III - Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação.



e) Deverá declarar que atenderá em seu próprio estabelecimento e possuir condições adequadas para a realização dos procedimentos, com disponibilidade de mobiliários, materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização dos procedimentos;

A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o Art. 82, C da lei 14/133/2021.

4. Levantamento de mercado

4.1. Foi realizada uma pesquisa de preço diretamente com os fornecedores pois a empresa deverá ser sediada nesta cidade e no PNCP.

5. Descrição da solução

A solução proposta é a realização de atendimento veterinário.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. Estima-se para a contratação almejada.

Item	Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média
1	Castração Cachorro macho até 10kg	300,00	250,00	200,00	250,00
2	Castração cachorro macho de 11 a 20kg	400,00	300,00	250,00	316,66
3	Castração cachorro macho acima 20kg	500,00	350,00	300,00	383,33
4	Castração cachorro fêmea até 10kg	400,00	350,00	320,00	356,66
5	Castração cachorro Fêmea de 11 a 20kg	600,00	450,00	380,00	476,66
6	Castração cachorro fêmea acima de 20kg	800,00	550,00	420,00	590,00
7	Castração de felino macho até 10kg	350,00	150,00	180,00	226,66
8	Castração de felino fêmea até 10kg	300,00	200,00	200,00	233,33
9	Internação de cães diária de plantão	300,00	220,00	350,00	290,00

6.2. A pesquisa de preços foi realizada com empresas locais, pois, as clínicas precisam ser localizadas na cidade de Uruguaiana.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Neste caso não se aplica o princípio do parcelamento por se tratar de ata de registro de preços com vigência de 12 meses.



8. Resultados pretendidos

Oferecer um serviço de qualidade animais resgatados.

9. Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Meio Ambiente indicará a servidora Kátia Adriana Araújo Corrêa, Mat. 19051-9, para atuar como fiscal de contrato.

10. Servidores responsáveis pela elaboração

Nome	E-mail	Telefone	Matrícula	Setor
Caroline de Quadros Monçalves	compras.sema@uruguaiana.rs.gov.br	(55) 3911 3027	17194-8	Setor de compras

Uruguaiana, 23 de Março de 2026.

Caroline de Quadros Monçalves
Compras - SEMA

Maykol Goulart
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e bem-estar animal